



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DECLARAÇÃO de ISS**

Declaramos para os devidos fins que, pela Lei Municipal nº 2.523 de 27 de Novembro de 2015, o percentual de ISS aplicado a serviços de natureza como a Pavimentação asfáltica da Rua Vereador Antônio Bordin Neto, nesta cidade de Alecrim/RS – Convênio Siconv nº 48189/2023, é de 5% (cinco por cento), incidente sobre a mão de obra, que corresponde a 12% (doze por cento) do total dos serviços.

Alecrim/RS, 14 de Fevereiro de 2024.

Elton Luis Cagliari  
Engº Civil CREA 102.506  
Resp. Técnico Prefeitura Alecrim/RS